LEI MUNICIPAL Nº 1.568 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Concede Título de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Rural da Comunidade de São Sebastião do Macu Miri II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Concede título de Utilidade Pública à Associação de Desenvolvimento Rural, da Comunidade São Sebastião do Macu Miri II, que tem por escopo, conferir a, entidade sem fins econômicos, CNPJ sob o nº 03.782.489/0001-70, com sede no Rio Macu Miri ll, S/N – Rio Manacapuru, CEP. 69.409-899/Zona Rural, Manacapuru-AM, tendo como foro a comarca de Manacapuru, Município referido, fundada em quatro de abril de dois mil (04/04/2000).

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º A Associação de Desenvolvimento Rural da Comunidade de São Sebastião do Macu Miri ll, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º Lei Municipal nº 155, de 24 de Maio de 2011.

Parágrafo único. A Associação de Desenvolvimento Rural, da Comunidade de São Sebastião do Macu Miri ll, fica obrigada a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais nº 155 e 159/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 13 de maio de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.05.14 08:21:51 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru